



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Setor de Licitações/Contratos”

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 910/2024
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 838/2023

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA E A
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rod. Br. 262 – Km 3,5 – Campo Grande - Cariacica, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.469.873/00001-02, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 017.089.517-33 e R.G. nº 915.010 SPTC-ES, doravante denominado CONTRATANTE, a empresa **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A** inscrita no CNPJ sob o número 09.397.355/0001-30, com sede à SIA Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 - 2 Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA representada neste ato pelos Srs. Leonardo Cesar de Carvalho Ladeira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.106.097 SSP/DF e do CPF nº 505.439.381-15 e Luiz Paulo Garcia Parente Filho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1331350 e do CPF nº 666.387.711-91, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**, processado nos autos do processo administrativo 838/2023, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas resolvem firmar o presente termo aditivo, com condições seguintes, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo e alteração da vigência do Contrato nº. 012/2023, firmado em 20/06/2023, nos termos previstos em sua cláusula décima sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 - O prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2023 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, passando a ter a sua vigência contratual prorrogada até o dia **20/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 – A prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2023 poderá ser de até 48 (quarenta e oito) meses, conforme artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinaram o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Cariacica-ES, 20 de junho de 2024.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
CONTRATANTE

BR 262, Km 3,5 S/Nº, Campo Grande, Cariacica/ES
www.camaracariacica.es.gov.br